ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 23/2023

1.DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa de prestação de serviços especializados em mecânica, com fornecimento de peças, para a retífica completa do motor, bomba injetora, bicos injetores e turbinas, do motor ÔNIBUS, MARCA/MODELO VW 15.190, EOD ESC. POWER, PAS/ÔNIBUS, MOTOR A ÓLEO DÍESEL, 185 CV/4740, ANO 2010, MODELO 2011, PLACA DMN-6274, da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, sendo: encamizar bloco, retificar e brunir bloco, plainar bloco, enbuchar biela, retificar e polir virabrequim, retificar cabeçote completo, ajustar e montar pistões ajupis, montagem motor completo, revisar bomba, revisar bico, revisar turbina, peças utilizadas; jogo de pistao, jogo de aneis std, jogo de camisa, bronzina de mancal std, bronzina de biela, jogo de junta completo, filtro oleo, filtro de combustível, óleo, retentor traseiro, vedadores de válvulas, válvula escape, valvulas admissão, bomba de óleo, bomba de agua, aneis borracha camisa.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 A contratação se faz necessária para dar continuidade nos serviços prestados pelo Departamento de Transportes Municipal no Transporte Escolar, de forma a assegurar com responsabilidade o transporte dos alunos com segurança e qualidade, sem transtornos aos mesmos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 O procedimento licitatório será realizado em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 1.914/2006.

4. DA RETIRADA DO MOTOR/VEÍCULO E LOCAL DOS SERVIÇOS
4.1 A empresa vencedora do presente pregão, deverá retirar o motor ou o veículo no Pátio do Almoxarifado Municipal, sito e Av. 7 de setembro, nº 209, Centro, dentro do prazo máximo de **07 (sete) dias**, ficando por sua conta e risco todas as despesas da retirada, do transporte e da entrega.
4.2 A licitante vencedora deverá efetuar os serviços de retifica do motor, na sede de sua empresa.

5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1 Ficará a cargo da empresa Contratada, os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como

exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra e das peças necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

6. DA GARANTIA

6.1 A garantia da retifica do motor do ônibus deverá ser, **de no mínimo, 06 (seis) meses, ou 10.000 km,** contados da data de entrega do mesmo.

7. DO PRAZO

7.1 A execução dos serviços de retífica do motor, deverá ser feita dentro **do prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do respectivo diretor da pasta, após a efetiva entrega (liquidação) dos serviços de retífica constante do Pedido de Empenho, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor da Prefeitura.

9 – DA VISITA TÉCNICA

9.1 A realização de visita técnica será facultativa, cabendo às pessoas jurídicas interessadas agendarem no Departamento de Transporte, pelo telefone: (16) 3258-1320, ou pessoalmente, no prédio do Almoxarifado Municipal, sito e Av. 7 de setembro, nº 209, Centro, na Cidade de Fernando Prestes - SP, a partir da data da publicação do edital.

10 - DA DESPESA ESTIMADA

10.1 A despesa estimada do objeto da presente licitação é de R$ 33.133,33 (trinta e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Fernando Prestes, 25 de outubro de 2023.

Dener Luiz Miola
Diretor do Departamento Municipal de Transportes

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR

1. DAS PARTES:

1.1.- São Partes Contratantes:
1.1.1- De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 47.826.763/0001-50, situada a Rua São Paulo, nº 57, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO RAVAZZI**, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF nº 269.324.088-30, residente e domiciliado à Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado a empresa "....." com sede ....., nº. ....., em ....., representada neste ato pelo Sr. ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado à ....., nº ...., ..., na cidade de ...../..... doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA",** tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 o Decreto Municipal nº 1.914, de 02 de maio de 2006, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2023, PROCESSO Nº. xx/2023**, que para todos os fins e efeitos legais, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

2. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços especializados **em mecânica, com fornecimento de peças, para a retífica completa do motor, bomba injetora, bicos injetores e turbinas, do motor ÔNIBUS, MARCA/MODELO VW 15.190, EOD ESC. POWER, PAS/ÔNIBUS, MOTOR A ÓLEO DÍESEL, 185 CV/4740, ANO 2010, MODELO**

2011, PLACA DMN-6274, da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, conforme o **Anexo I** e nas especificações e condições que trata o Edital nº. 1-23/2023, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O presente instrumento tem o valor total de **R$.....(.....)**
3.2. O pagamento será realizado em até xx (xxxxx) dias após a apresentação da respectiva nota/fatura e prestação de serviço, conforme objeto do presente edital, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
3.3. No interesse da Contratante, o valor do contrato decorrente do Pregão Presencial xx/2023 poderá ser acrescido, prorrogado ou reduzido, com observância da Lei nº. 8.666/93.
3.4. O reajuste será aplicado seguindo a Lei 8.666/93 no vencimento do contrato pelo IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro indicador econômico oficial, no caso de sua extinção.

4. DA ENTREGA E DO PRAZO DE GARANTIA

4.1. Os serviços de locação, instalação e remoção dos enfeites natalinos deverão ser entregues em **até xx (xxxxxx) dias**, a contar da data de recebimento do contrato devidamente assinado pelas partes, conforme solicitação do Diretor do Departamento competente. O prazo para entrega retro citado poderá ser prorrogado **em xx dias** a critério da Administração, mediante justificativa.
4.2. Os serviços serão entregues, conforme tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
4.3. Ficarão a cargo da CONTRATADA as despesas com entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
4.4. O prazo de garantia da retífica do motor deverá ser de **xx (xxxx) meses ou xx.xxx km**.

5. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. O presente contrato vigorará desde a sua assinatura até a data de **xx de xxxxxxx de 20xx**.
5.2. O regime de prestação de serviço a que se refere o subitem 2.1, revestir-se-á da forma de execução direta por preço global.
5.3. A prestação de serviço mencionada no subitem 2.1., será prestada pela CONTRATADA, a partir da assinatura do presente contrato.

5.4. A prestação de que trata este instrumento será acompanhado e fiscalizado por agente da Contratante;
5.5. A "CONTRATADA" reconhece os direitos da "CONTRATANTE" em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, bem como quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.
5.6. A CONTRATADA responderá pela boa qualidade dos serviços prestados.
5.7. São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.
5.8. O Edital do Pregão Presencial nº xx/2023, e a respectiva proposta da "CONTRATADA" ficam vinculadas ao presente ajuste, para todos os fins legais.
5.9. O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.
5.10. A "CONTRATADA" se obriga a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento consoante o art. 65, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias na prestação de serviços.
5.11. A "CONTRATADA" se obriga a realizar, no prazo fixado pela "CONTRATANTE", a regularização das falhas apresentadas na prestação dos serviços.
5.12. A "CONTRATADA" é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
5.13. A inadimplência da "CONTRATADA", com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à "CONTRATANTE" a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
5.14. A "CONTRATADA" é responsável pelos danos causados diretamente à "CONTRATANTE", ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela "CONTRATANTE".
5.15. A "CONTRATADA" não poderá subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste instrumento.
5.16. A "CONTRATANTE" rejeitará, no total ou em parte a prestação de serviços, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as características previstas no Pregão Presencial nº xx/2023, e na proposta da "CONTRATADA".
5.17. Fica desde já empenhada a quantia de R$ ..... (.....) da seguinte dotação orçamentária: 02.03.00 – EDUCAÇÃO, 12.362.0152.2017.0000 - Manutenção do Setor de Transp. De Alunos – TEEM, Ficha – 079, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 0.02.02 - 230.001. , destinadas ao pagamento do presente Termo.

5.18. Aplicam ao presente contrato todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como os preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
5.19. As partes obrigam por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.
5.20. Serão aplicados à "CONTRATADA" pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, conforme o caso, as penalidades a que se refere o Edital do **Pregão Presencial nº xx/2023**, parte integrante deste ajuste.
5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.
5.22. O presente instrumento é lavrado em 3 (três) vias assinado na presença de duas testemunhas.
5.23. Demais obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE não prevista neste documento devem seguir o que determina o edital e seus anexos, parte integrante deste processo.

Fernando Prestes/SP, XX, ... de ..... de 2023.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes - Contratante
RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal

..... - Contratada
XXXXXX
XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
RG nº:	**RG nº:**
CPF nº:	**CPF nº**